



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 760/2012

OBJETO: PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Interessados: Diretoria-Geral – DG; Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

Modifica os artigos 1º, 2º e 6º, e os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e VV; e cria o artigo 1º-A na Resolução TRE-PI nº 120, de 9 de junho de 2006 (alterada pelas de nº 137, de 3 de abril de 2008; nº 156, de 3 de março de 2009; nº 201, de 28 de outubro de 2010; nº 239, de 24 de janeiro de 2012; e pela de nº 254, de 9 de novembro de 2012), que aprova instruções para a aplicação da Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005, que extinguiu e criou cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IX, da Resolução nº 107, de 4 de julho de 2005 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO as determinações contidas da Resolução TSE nº 22.138, de 19 de dezembro de 2005, que aprova instruções para aplicação da Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que versa sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, alterada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os comandos insertos na Resolução TSE nº 22.581, de 30 de agosto de 2007, que normatiza os critérios e procedimentos para ingresso e enquadramento dos servidores da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional da Coordenadoria de Controle Interno; da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-PI, para fins de redistribuição de volume de serviço e atendimento a recomendações legais;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nas Resoluções TRE-PI nº 137, de 3 de abril de 2008; na Resolução TRE-PI nº 156, de 3 de março de 2009; na Resolução TRE-PI nº 201, de 28 de outubro de 2010; na Resolução TRE-PI nº 239, de 24 de janeiro de 2012; e na Resolução TRE-PI nº 254, de 9 de novembro de 2012, que alteram a Resolução TRE-PI nº 120, de 9 de junho de 2006;

Haroldo Oliveira Rehem



Processo Administrativo Digital nº 760/2012

CONSIDERANDO, por fim, as orientações emanadas do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão TCU nº 1074, de 20 de maio de 2009; e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos da Resolução CNJ nº 86, de 8 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução TRE-PI nº 120, de 9 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Para os fins previstos nesta Resolução, adota-se, em conformidade com o artigo 3º, da Resolução TSE nº 22.581, de 30 de agosto de 2007, e no que couber, com as disposições vigentes da Resolução TSE nº 20.572, de 2 de março de 2000, os seguintes conceitos:

.....
.....
.....

V - Áreas de Atividade são conjuntos de serviços afins ou complementares relacionados com as funções necessárias à consecução dos objetivos institucionais, em número de três, denominadas Judiciária, Administrativa e Apoio Especializado, podendo desdobrarem-se em especialidades;

- VI - (revogado);
- VII - (revogado);
- VIII - (revogado);
- IX - (revogado);

.....
.....”

“Art.
2º.
.....

§1º. Os cargos de provimento efetivo de que trata o caput deste artigo serão distribuídos nas áreas de atividade e especialidades constantes dos Anexos I e II desta Resolução.”

“Art.
.....
.....
.....

6º

2



Processo Administrativo Digital nº 760/2012

1- PRESIDÊNCIA

1.1 – Gabinete

1.1.1 – 02 (dois) Assistentes III (FC-3)

1.2 – Assessoria Jurídica

1.2.1 – Assessor Jurídico (CJ-2)

1.2.2 – Assessor Jurídico (CJ-1)

1.2.3 – Assistente V (FC-5)

1.2.4 – Assistente IV (FC-4)

1.2.5 – Assistente II (FC-2)

1.2.6 – 02 (dois) Assistentes I (FC-1)

1.3 – Serviço de Imprensa e Comunicação Social

1.3.1 – Assistente IV (FC-4)

1.3.2 – Assistente I (FC-1)

1.4 - Coordenadoria de Controle Interno

1.4.1 - Gabinete

1.4.1.a - Coordenador (CJ-2)

1.4.1.b - Assistente IV (FC-4)

1.4.1.c - Assistente I (FC-1)

1.4.2 - Seção de Acompanhamento, Orientação e Avaliação da Gestão

1.4.2.a - Chefe da Seção de Acompanhamento, Orientação e Avaliação da Gestão (FC-6)

1.4.3. - Seção de Auditoria de Gestão Administrativa

1.4.3.a - Chefe da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa (FC-6)

1.4.3.b - Assistente III (FC-3)

1.4.4 - Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

1.4.4.a - Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (FC-6)

1.4.4.b - Assistente I (FC-1)

.....
.....
.....
3 - DIRETORIA-GERAL

3.1 - Gabinete

3.1.1 - Diretor-Geral (CJ-4)

3.1.2 - Oficial de Gabinete (FC-4)

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left, possibly "R. Araújo".
- A signature in the middle, possibly "R. ...".
- A signature on the right, possibly "R. ...".
- A large, stylized signature on the far right, possibly "R. ...".



Processo Administrativo Digital nº 760/2012

3.1.3 - 02 (dois) Assistentes III (FC-3)

3.1.4 - Assistente II (FC-2)

3.2 - Assessoria Jurídica

3.2.1 - Assessor Jurídico (CJ-2)

3.2.2 - Assistente VI (FC-6)

3.2.3 - Assistente III (FC-3)

3.3 - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica

3.3.1 - Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica (CJ-2)

3.3.2 - Assistente I (FC-1)

4 - CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

4.1- Gabinete do Corregedor

4.1.1 - Oficial de Gabinete (FC-4)

4.2 - Assessoria da Corregedoria

4.2.1 - Assessor da Corregedoria (CJ-1)

4.2.2 - Assistente I (FC-1)

4.3 - Coordenadoria da Corregedoria

4.3.1 - Coordenador (CJ-2)

4.3.2 - Seção de Procedimentos e Atos Cartorários

4.3.2.a - Chefe de Seção de Procedimentos e Atos Cartorários (FC-6)

4.3.2.b - Assistente I (FC-1)

4.3.3 - Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeções e Correições

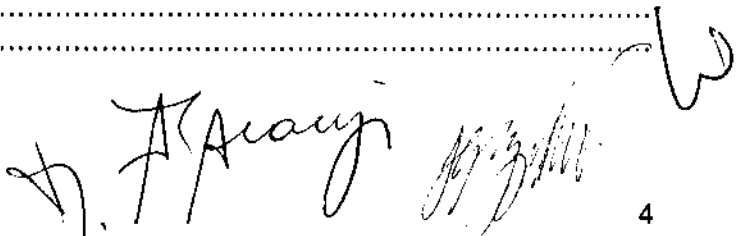
4.3.3.a - Chefe de Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeções e Correições (FC-6)

4.3.3.b - Assistente I (FC-1)

4.3.4 - Seção de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral

4.3.4.a - Chefe de Seção de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral (FC-6)

4.3.4.b - Assistente I (FC-1)

.....
.....
.....




Processo Administrativo Digital nº 760/2012

7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

7.1 - Gabinete

7.1.1 - Secretário (CJ-3)

7.1.2 - Assistente VI (FC-6)

7.1.3 - 02 (dois) Assistentes V (FC-5)

7.1.4 - Assistente IV (FC-4)

7.2 - Coordenadoria de Apoio Administrativo

7.2.1 - Gabinete

7.2.1.a - Coordenador (CJ-2)

7.2.2 - Seção de Comunicações

7.2.2.a - Chefe da Seção de Comunicações (FC-6)

7.2.2.b - 02 (dois) Assistentes III (FC-3)

7.2.2.c - 03 (três) Assistentes II (FC-2)

7.2.2.d - Assistente I (FC-1)

7.2.3 - Seção de Administração Predial e Transportes

7.2.3.a - Chefe da Seção de Administração Predial e Transportes (FC-6)

7.2.3.b - 02 (dois) Assistentes III (FC-3)

7.2.3.c - Assistente II (FC-2)

7.3 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças

7.3.1 - Gabinete

7.3.1.a - Coordenador (CJ-2)

7.3.2 - Seção de Programação e Execução Financeira

7.3.2.a - Chefe da Seção de Programação e Execução Financeira (FC-6)

7.3.2.b - Assistente IV (FC-4)

7.3.2.c - 02 (dois) Assistentes III (FC-3)

7.3.3 - Seção de Programação e Execução Orçamentária

7.3.3.a - Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária (FC-6)

7.3.3.b - Assistente III (FC-3)

7.3.3.c - Assistente I (FC-1)

7.4 - Coordenadoria de Contratações e Patrimônio

7.4.1 Gabinete



Processo Administrativo Digital nº 760/2012

7.4.1.a - Coordenador (CJ-2)

7.4.2 - Seção de Almojarifado e Patrimônio

7.4.2.a - Chefe da Seção de Almojarifado e Patrimônio (FC-6)

7.4.2.b - Assistente III (FC-3)

7.4.2.c - Assistente II (FC-2)

7.4.2.d - 03 (três) Assistentes I (FC-1)

7.4.3 - Seção de Licitações e Contratações

7.4.3.a - Chefe da Seção de Licitações e Contratações (FC-6)

7.4.3.b - Assistente IV (FC-4)

7.4.3.c - Assistente III (FC-3)

7.4.3.d - Assistente II (FC-2)

8 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.1 - Gabinete

8.1.a - Secretário (CJ-3)

8.1.b - 03 (três) Assistentes III (FC-3)

8.2 - Coordenadoria de Suporte Técnico

8.2.1 - Gabinete

8.2.1.a - Coordenador (CJ-2)

8.2.1.b - Assistente I (FC-1)

8.2.2 - Seção de Apoio ao Usuário

8.2.2.a - Chefe da Seção de Apoio ao Usuário (FC-6)

8.2.2.b - 02 (dois) Assistentes III (FC-3)

8.2.3 - Seção de Gestão de Sistemas Eleitorais

8.2.3.a - Chefe da Seção de Gestão de Sistemas Eleitorais (FC-6)

8.2.3.b - Assistente III (FC-3)

8.3 - Coordenadoria de Eleições Informatizadas

8.3.1 - Gabinete

8.3.1.a - Coordenador (CJ-2)

8.3.1.b - Assistente I (FC-1)

8.3.2 - Seção de Logística e Informações

8.3.2.a - Chefe da Seção de Logística e Informações (FC-6)

8.3.2.b - Assistente III (FC-3)

[Assinaturas manuscritas]



Processo Administrativo Digital nº 760/2012

8.3.3 - Seção de Voto Informatizado

8.3.3.a - Chefe da Seção de Voto Informatizado (FC-6)

8.3.3.b - 02 (dois) Assistente III (FC-3)

8.4 - Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura

8.4.1. Gabinete

8.4.1.a - Coordenador (CJ-2)

8.4.1.b - Assistente I (FC-1)

8.4.2 - Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas

8.4.2.a - Chefe da Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas (FC-6)

8.4.2.b - Assistente III (FC-3)

8.4.3 - Seção de Infraestrutura

8.4.3.a - Chefe da Seção de Infraestrutura (FC-6)

8.4.3.b - Assistente III (FC-3)"

Art. 2º. A Resolução TRE-PI nº 120, de 9 de junho de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 1º-A. O sumário das atribuições dos cargos e respectivas especialidades, em conformidade com o artigo 2º, da Resolução TSE nº 22.581, de 2007, são os descritos na forma que se segue:

I - Cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária: atividades de nível superior, de natureza técnica, realizadas privativamente por bacharéis em Direito, relacionadas ao processamento de feitos; apoio a julgamentos; análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência nos vários ramos do Direito; estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro; organização e funcionamento dos escritórios judiciais, como também a elaboração de laudos, de atos, de pareceres e de informações jurídicas;

II - Cargo de Analista Judiciário/Área Administrativa: atividades de nível superior de natureza técnico-administrativa relacionadas à gestão estratégica de pessoas, de processos, da informação, de projetos, do conhecimento, de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros; a licitações e contratos; a controle interno e auditoria; à segurança de dignitários e de pessoas, e transporte, abrangendo também a elaboração de laudos, de pareceres e de informações;

III - Cargo de Analista Judiciário/Área Apoio Especializado: atividades de nível superior com formação ou habilitação específica, de natureza técnica, relacionadas à informação, à tecnologia da informação, a comunicação, saúde, pesquisa e estatística; a engenharia, arquitetura, apanhamento taquigráfico, e as atividades que venham a surgir no interesse do serviço;



Processo Administrativo Digital nº 760/2012

IV - Técnico Judiciário/Área Administrativa: atividades de nível intermediário relacionadas à execução de tarefas de apoio à atividade judiciária; de suporte administrativo às unidades organizacionais; de transporte e segurança de dignitários e de pessoas, de bens materiais e patrimoniais e da informação;

V - Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado: atividades de nível intermediário com formação ou habilitação específica, relacionadas à execução de tarefas de suporte técnico às unidades organizacionais, e as atividades que venham a surgir no interesse do serviço.

Parágrafo único. As descrições e especificações dos cargos efetivos obedecerão ao disposto nos parágrafos primeiro e segundo da Resolução TSE nº 22.581, de 2007.”

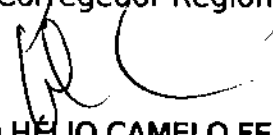
Art. 3º. Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e VV da Resolução TRE-PI nº 120, de 9 de junho de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e VV, respectivamente, desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções de nº 137, de 3 de abril de 2008; nº 156, de 3 de março de 2009; nº 201, de 28 de outubro de 2010, e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Teresina, 1º de outubro de 2013.


Des. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
Presidente do TRE-PI


Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Dr. FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
Juiz Federal



Dr. VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO
Jurista


Dr. AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Jurista

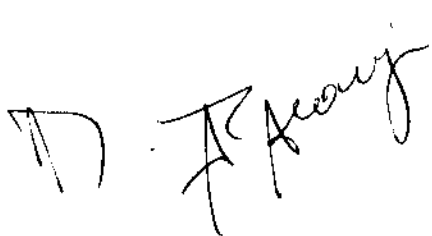



Processo Administrativo Digital nº 760/2012


Dr. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz de Direito


Dr. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA
Juiz de Direito


Dr. ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA
Procurador Regional Eleitoral



Processo Administrativo Digital nº 760/2012

RELATÓRIO

O DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM (RELATOR): Senhores Membros desta eg. Corte Regional, eminente Procurador Regional Eleitoral,

Cuida-se, inicialmente, de proposta de reestruturação da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – COCIA, por conta de deliberação do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº. 1074/2009-plenário), também, do princípio da simetria entre o TRE/PI e o TSE (Res. TSE nº. 22.138/2005).

Para tanto, a Assessoria da Diretoria-Geral, em sua primeira manifestação, às fls. 24, sugeriu fossem estes autos endereçados às Secretarias deste Tribunal, em atenção ao princípio da economia processual, para eventuais sugestões de modificações e/ou adaptações em suas estruturas orgânicas/funcionais.

Dessa forma, a Diretoria-Geral, considerando o fato de que a matéria em comento não envolve somente as atribuições e competências do Controle Interno, mas sim trará efeitos e consequências em toda a estrutura organizacional deste TRE/PI, remete os presentes autos à STI, SAOF, SJ e SGP, para sugestões concernentes às respectivas áreas.

Encaminha, ainda, à Corregedoria Regional Eleitoral e à Assessoria da Presidência deste Regional, para apresentar sugestões acerca do realinhamento ora discutido.

Após as devidas manifestações, a Diretoria-Geral submete o presente feito à Coordenadoria Técnica e à COCIA, para que se pronunciem para adequação e viabilidade de implementação das medidas propostas, como também para que procedam à análise das minutas apresentadas, quanto aos aspectos da fundamentação legal e das técnicas legislativas.

Às fls. 143/157, Minuta de Resolução que disciplina a proposta de reestruturação da coordenadoria de controle interno e auditoria e demais unidades do TRE/PI.

Proposta de resolução acerca do regulamento interno da Secretaria do Tribunal, acostada às fls. 158/201.

A Procuradoria Regional Eleitoral manifesta-se favoravelmente à conversão das minutas apresentadas em atos normativos.



Processo Administrativo Digital nº 760/2012

VOTO

O DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM (RELATOR): Senhores Membros desta eg. Corte Eleitoral,

Compulsando os autos, observo que a proposta promove a necessária atualização do regulamento da Secretaria deste TRE, de modo que as atribuições das unidades que a compõem efetivamente espelham as atividades desenvolvidas e lhes são afetas.

Ademais, ao vincular a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – COCIA diretamente à Presidência deste Tribunal, confere-se-lhe a devida autonomia no desempenho de sua função como órgão do sistema de controle, além de adequar a estrutura organizacional deste TRE à estrutura do TSE, por simetria, e cumpre-se deliberação do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº. 1074/2009-plenário), que também aponta para essa vinculação direta.

EX POSITIS, VOTO, em consonância total com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO das minutas de resolução em tela, convertendo-as em instrumentos definitivos, de tudo se observando formalidades legais.

É como voto.

D.

TRAVEL
H. J. W. W.



TRE-PI
Fls. _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Processo Administrativo Digital nº 760/2012

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
ANALISTA JUDICIÁRIO	JUDICIÁRIA	-	-
	ADMINISTRATIVA	-	-
	APOIO ESPECIALIZADO	ARQUIVOLOGIA	01
		ANÁLISE DE SISTEMAS	03
		CONTABILIDADE	02
		ESTATÍSTICA	01
		ODONTOLOGIA	01
		ENGENHARIA CIVIL	01
		TAQUIGRAFIA	01
	JORNALISMO	01	
TOTAL			11*

*Cargos criados pela Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005.

Handwritten signatures and initials:
A. M. N.
A. M. N.
A. M. N.



TRE-PI
Fls. _____

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	-	05
		TRANSPORTE	02
		ARTES GRÁFICAS	01
	APOIO ESPECIALIZADO	PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS	03
		CONTABILIDADE	02
TOTAL			13*

*Cargos criados pela Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005.

Handwritten signature and date:
13/10/2013



RESOLUÇÃO Nº 270, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO	CJ-4 DIRETOR-GERAL	CJ-3 SECRETÁRIO	CJ-2 COORDENADOR	CJ-2 ASSESSOR I	CJ-1 ASSESSOR I	TOTAL
PRESIDÊNCIA				1	1	2
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			1			1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL			1		1	2
GABINETES DOS JUÍZES					6	6
DIRETORIA-GERAL	1			2		3
SECRETARIA JUDICIÁRIA		1	3			4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		1	3			4
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1	3			4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		1	3			4
TOTAL	1	4	17	8	8	30

D

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and initials

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013
ANEXO IV

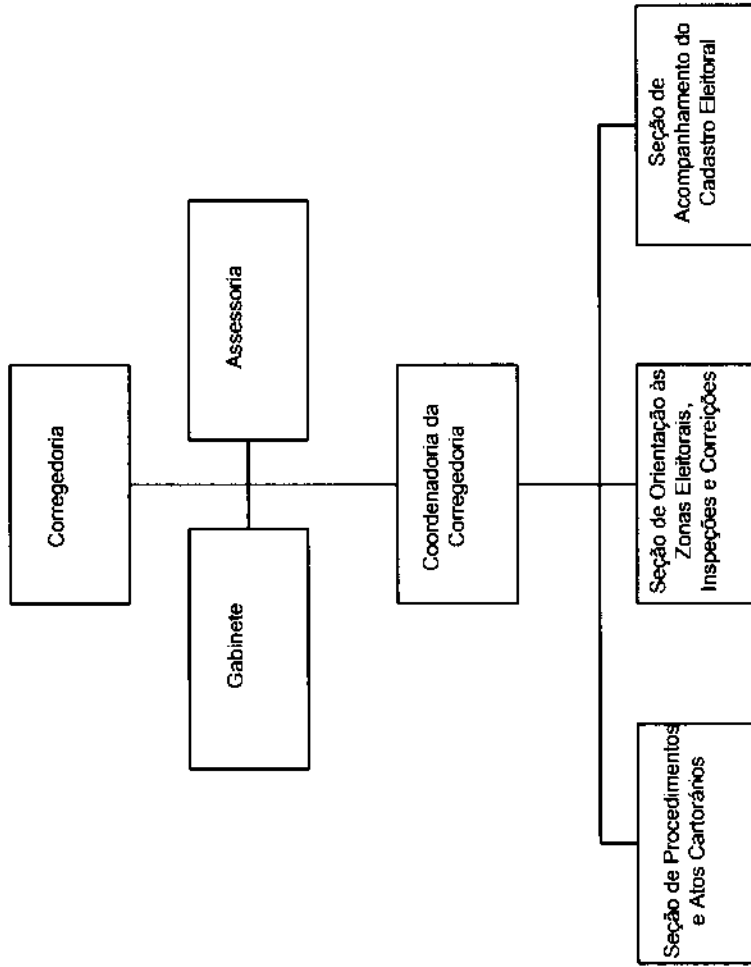
FUNÇÕES COMISSONADAS	F C - 6 C H E F E D E S E C Ç Ã O	F C - 6 A S S I S T E N T E V I	F C - 5 A S S I S T E N T E V	F C - 4 O F I C I A L D E G A B I N E T E	F C - 4 A S S I S T E N T E I V	F C - 3 A S S I S T E N T E H I	F C - 2 A S S I S T E N T E H I I	F C - 1 A S S I S T E N T E I	T O T A L
PRESIDÊNCIA			1		2	2	1	3	9
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	3				1	1		2	7
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL					1				1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3			1				4	8
GABINETES DOS JUÍZES					6			6	12
DIRETORIA-GERAL		1		1		3	1	1	7
SECRETARIA JUDICIÁRIA	5			1	2	3	9	6	26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	6	1	2	1	2	9	6	5	32
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6					11		3	20
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3			1	9	3	1	7	24

Aray



RESOLUÇÃO Nº 270, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO V - I

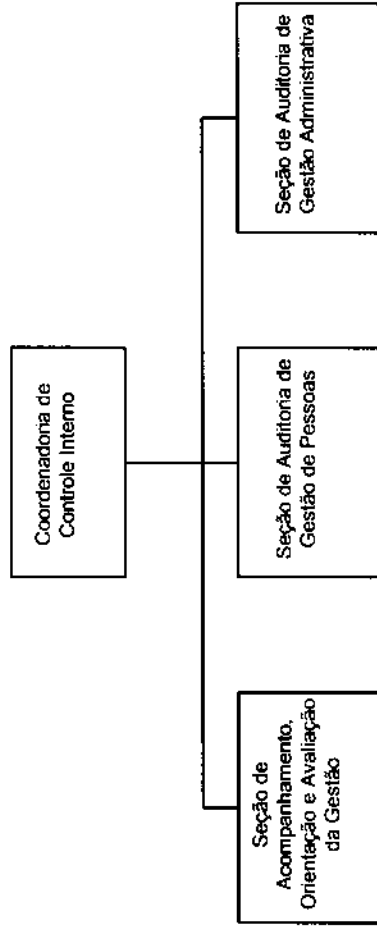


[Handwritten signatures and initials]



RESOLUÇÃO Nº 270, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO V – III



[Handwritten signature]

